

DECRETO Nº 49 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997.

REMANEJAMENTO INTERNO DE VERBA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES, Prefeito Municipal de União de Minas-MG., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

20 - Poder Executivo	
03 - Departamento de Administração	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
025 - Edificações Públicas	
1009 - Construção do Centro Administrativo	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	
4110 - Obras e Instalações	25.000,00

Art. 2º - Os Recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes das anulação da seguinte dotação:

20 - Poder Executivo
03 - Departamento de Administração
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
025 - Edificações Públicas
1027 - Construção de um Terminal Rodoviário

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

4110 - Obras e Instalações

25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas-MG., 08 de setembro de 1997.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal